



PROJETO DE LEI Nº 272/90
390 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.614, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar Convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio tendo por objeto a implantação de rede de Abastecimento de Água no loteamento denominado "Jardim Margareth", localizado neste Município e na parte do loteamento denominado "Jardim Gardênia Azul", localizado também neste Município, num total de 5.680 metros.

ARTIGO 2º - Após a implantação, as redes serão operadas pela SABESP, mediante o pagamento pelos usuários, das tarifas correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor das tarifas, será decretado pela Prefeitura Municipal de Suzano, e o pagamento, pelos usuários, será feito à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nas mesmas condições dos usuários daquele Município.

ARTIGO 3º - As condições de operação, bem como as obrigações da SABESP e da Prefeitura, estão consubstanciadas na Minuta de Convênio, que neste ato aprovada, passa a integrar a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 3.535, de 28 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.614/90 - FLS. 02 :

em 21 de setembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBILLO MORI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publi
cada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de setembro de
1990.